

## ATOS DO PREFEITO

**LEI N° 4.386/2026**

**CRATO - CE, 20 DE JANEIRO DE 2026.**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aporte financeiro à Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar aporte financeiro à Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, no valor total de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), destinado ao equilíbrio financeiro orçamentário da referida entidade.

**Art. 2º.** O aporte financeiro de que trata o artigo anterior será efetuado em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, a partir de janeiro de 2026, no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) cada.

**Art. 3º.** Os recursos destinados ao aporte financeiro autorizado por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, a serem consignadas no orçamento do exercício vindouro, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 4º.** A aplicação dos referidos recursos deverá observar os princípios da legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade fiscal, destinando-se exclusivamente ao equilíbrio financeiro orçamentário da SAAEC, vedada sua utilização para finalidade diversa.

**Art. 5º.** A SAAEC deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente e conforme as normas de controle interno e externo aplicáveis.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**

**Prefeito Municipal**

## Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal do Crato

## Decreto Orçamentário Nº 007/2025, de 20 de Janeiro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.365/2025 de 24/11/2025.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.258.536,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
<b>07.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</b>			
04.122.0701.2.030	- Gestao Administrativa da Secretaria de Planejamento e Gestao		
2379	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		210.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	<b>210.000,00</b>
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	<b>210.000,00</b>
<b>08.01 - Secretaria Municipal de Segurança Pública</b>			
06.122.0801.2.037	- Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria. de Segurança Pública		
0408	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		70.256,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	<b>70.256,00</b>
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	<b>70.256,00</b>
<b>08.02 - Depart. Municipal de Trânsito-DEMUTRAN</b>			
06.122.0802.2.042	- Gestao Administrativa do DEMUTRAN		
0481	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		462.690,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	<b>462.690,00</b>
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	<b>462.690,00</b>
<b>08.03 - Guarda Civil Municipal</b>			
06.181.0801.2.046	- Gestão Administrativa e Fortalecimento da Guarda Civil Metropolitana do Crato		
0528	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		453.690,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	<b>453.690,00</b>
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	<b>453.690,00</b>
<b>09.02 - Fundo Mun. de Iluminação Pública</b>			
15.452.0901.2.051	- Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Iluminação Pública		
0779	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		21.900,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	<b>21.900,00</b>
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	<b>21.900,00</b>
<b>10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação</b>			
17.122.1001.2.052	- Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
0807	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		700.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	<b>700.000,00</b>
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	<b>700.000,00</b>
<b>17.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos</b>			
20.122.1701.2.151	- Gestao Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Recursos Hídricos		

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 007/2025, de 20 de Janeiro de 2026

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
2037	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	<i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>		300.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>300.000,00</b>
		<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>	<b>300.000,00</b>

18.01 - Secretaria Municipal de Cultura

13.122.00212.162 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura  
 2114 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
*1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos* 30.000,00  
**Total do Projeto/Atividade: (R\$) 30.000,00**  
**Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 30.000,00**

22.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato

09.272.0100.2.180 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Previdencia Social - PREVICRATO  
 2292 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
*1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)* 10.000,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$)	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	10.000,00
Total: (R\$)	2.258.536,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>03.01 - Gabinete do Vice-Prefeito</b>			
0301-04.122.0301.2.009	- Gestao Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito		
0078	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	<i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>		449.000,00
0079	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	<i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>		133.000,00
0085	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	<i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>		249.000,00
0092	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	<i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>		133.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>964.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>964.000,00</b>

#### **04.01 - Procuradoria Geral do Municipio**

0401-04.122.0401.2.012 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município  
 0143 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .  
*1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos* 1.294.536,00  
**Total do Projeto/Atividade: (R\$)** 1.294.536,00  
**Total da Unidade Orçamentária: (R\$)** 1.294.536,00  
**Total Anuilação: (R\$)** 2.258.536,00

**Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 007/2025, de 20 de Janeiro de 2026**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 20 de Janeiro de 2026**

---

ANDRE BARRETO ESMERALDO  
PREFEITO

**CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL****EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Educação do Município de Crato/CE, torna público o extrato do terceiro aditivo ao contrato nº 2022.12.26.1, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº. 2022.12.14.1, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Paraíba nº 12, bairro muriti, Crato/CE, para abrigar a garagem de transporte público da secretaria de educação do município de Crato/CE e a prorrogação por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual.

Locatário: Secretaria Municipal de Educação

Locador: Geraldo Pinheiro de Lima

Prazo de duração: 12 meses

Assina pelo locatário: Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti

Crato/CE, 23 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.06.03.1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET COM SUPORTE TÉCNICO E INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CONEXÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: ACESSO SIMPLES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.511.940/0001-61, SEDIADA NA RUA ANTONIO CASTRO NETO, Nº 42, SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE-CE. CONTRATO: 2025.12.24.3. VALOR: R\$ 725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS) MENSAL E R\$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS) ANUAL. SECRETARIA DE FINANÇAS. RENNAN LOBO XENOFONTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2401.04.123.0022.2.190. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.06.03.1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET COM SUPORTE TÉCNICO E INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CONEXÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: ACESSO SIMPLES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.511.940/0001-61, SEDIADA NA RUA ANTONIO CASTRO NETO, Nº 42, SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE-CE. CONTRATO: 2025.12.24.3. VALOR: R\$ 145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS) MENSAL E R\$ 1.740,00 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS) ANUAL. SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. EUDIANE FULGÊNCIO PINHEIRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1801.04.122.0021.2.166. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

## EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.06.03.1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET COM SUPORTE TÉCNICO E INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CONEXÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: ACESSO SIMPLES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 11.511.940/0001-61, SEDIADA NA RUA ANTONIO CASTRO NETO, N° 42, SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE-CE. CONTRATO: 2025.12.24.1. VALOR: R\$ 3.190,00 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA REAIS) MENSAL E R\$ 38.280,00 (TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) ANUAL. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2501.04.122.0021.2.209. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

---

### EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.01.08.1

CONTRATO N° 2026.01.08.1. PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREÇO “CARONA” nº 2025.11.24.2. Objeto: REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Valor Global do Contrato: R\$ 19.193.277,26 (dezenove milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos). Dotação Orçamentária: 14.03.12.365.1401.2.087.0000 e 14.03.12.361.1402.2.085.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Signatários: Secretaria de Educação, neste ato representada pela respectiva Sra. Neyla Cyrce Brito Falção Cavalcanti, Secretária de Educação, denominado contratante e do outro lado à empresa : J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, através do seu representante legal, Sr. Adahil Veras Leitão Júnior, denominado contratado. Vigência do Contrato: 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Crato-CE, 08 de janeiro de 2026.

---

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2026.01.14.1

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2026.01.14.1, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.10.10, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE TRAJES DE NOIVAS E NOIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA O DOS REIS BRANDÃO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N° 27.105.515/0001-02, COM SEDE EM RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, S/N, BAIRRO BELA VISTA, CEP: 62120-000, ALCANTÂRAS - CE, NESTE ATO REPRESENTADA POR OSMAR DOS REIS BRANDÃO, COM O LOTE – EXCLUSIVO PARA ME E EPP, COM O VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). A ATA DE REGISTRO DE PREÇO TERÁ VALIDADE DE 1(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCEDIMENTO AUXILIAR AMPARADO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N° 1602001/2023 – GP. RONDINELE DOS SANTOS BRASIL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. CRATO-CE, 14 DE JANEIRO DE 2026.

---

**EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.01.08.1**

CONTRATO N° 2026.01.08.1. PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREÇO “CARONA” nº 2025.11.24.2. Objeto: REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Valor Global do Contrato: R\$ 19.193.277,26 (dezenove milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos). Dotação Orçamentária: 14.03.12.365.1401.2.087.0000 e 14.03.12.361.1402.2.085.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Signatários: Secretaria de Educação, neste ato representada pela respectiva Sra. Neyla Cyrce Brito Falção Cavalcanti, Secretária de Educação, denominado contratante e do outro lado à empresa : J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, através do seu representante legal, Sr. Adahil Veras Leitão Júnior, denominado contratado. Vigência do Contrato: 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Crato-CE, 08 de janeiro de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP****PORTRARIA N° 02/26.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão Processante.

**O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO**, nomeado pela portaria nº 327/25-GP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.190/24 “Estatuto da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE”, art. 20 inciso XII e

**CONSIDERANDO** o teor do relatório de inquérito administrativo nº 02/25 que aponta indícios de irregularidade funcional supostamente praticada por servidor público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos fatos, com observância do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente, e da constituição federal caput do art. 37;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, rito ordinário, em face do(a) servidor(a) Cicero Olávio Oliveira, matrícula nº 2790, ocupante do cargo de GCM, e Arivaldo Barbosa Frutuoso, matrícula nº 2769lotado(a) em secretaria de segurança pública, para apurar, em tese, a prática de suposta infração disciplinar, tipificada como infração leve, ocorrido(s) em 17 de outubro de 2025, que pode(m) configurar infração disciplinar.

**Art. 2º** Nos termos do art. 23 da lei 4.190/24 o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado por Comissão Processante, publicada em diário oficial do município do Crato n/ 617/25-GP, composta pelos seguintes servidores estáveis:

I – Francisco Verício Roque Silva, matrícula nº 26230, cargo GCM – Presidente;  
II –Matheus da Silva Costa, matrícula nº 51195, cargo GCM – Secretário;  
III -Rubens Ferreira Batista da Silva, matrícula nº 2738, cargo GCM – Membro.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de **90 dias, prorrogável por igual período, se for o caso**, para conclusão dos trabalhos, contado da data de publicação desta Portaria, conforme **art.122**, da lei 4.190/24;

**Art. 4º** Determinar que a Comissão proceda à apuração dos fatos, colha provas, ouça testemunhas e assegure ao acusado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crato/CE, 20/01/26.

**ULLISSES ARÁUJO DE MORAIS  
CORREGEDOR GERAL  
CGGCM-CRATO**

**PORTARIA Nº 03/26.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão Processante.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO, nomeado pela portaria nº 327/25-GP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.190/24 “Estatuto da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE”, art. 20 inciso XII e

**CONSIDERANDO** o teor do relatório de inquérito administrativo nº 03/25 que aponta indícios de irregularidade funcional supostamente praticada por servidor público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos fatos, com observância do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente, e da constituição federal caput do art. 37;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, rito ordinário, em face do(a) servidor(a) Francisco Alves, matrícula nº 26228, ocupante do cargo de GCM, lotado(a) em secretaria de segurança pública, para apurar, em tese, a prática de suposta infração disciplinar, tipificada como infração grave, ocorrido(s) em 24 de dezembro de 2025, que pode(m) configurar infração disciplinar.

**Art. 2º** Nos termos do art. 23 da lei 4.190/24 o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado por Comissão Processante, publicada em diário oficial do município do Crato n/ 617/25-GP, composta pelos seguintes servidores estáveis:

I – Francisco Verício Roque Silva, matrícula nº 26230, cargo GCM – Presidente;

II – Matheus da Silva Costa, matrícula nº 51195, cargo GCM – Secretário;

III – Rubens Ferreira Batista da Silva, matrícula nº 2738, cargo GCM – Membro.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, se for o caso, para conclusão dos trabalhos, contado da data de publicação desta Portaria, conforme art.122, da lei 4.190/24;

**Art. 4º** Determinar que a Comissão proceda à apuração dos fatos, colha provas, ouça testemunhas e assegure ao acusado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crato/CE, 20/01/26.

---

**ULLISSES ARÁUJO DE MORAIS**  
**CORREGEDOR GERAL**  
**CGGCM-CRATO**

---

**PORTARIA N° 05/2026- SMSP – GS**  
**CRATO/CE, 20 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Realizar o translado e acompanhamento de paciente, conforme solicitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III, em razão de questões de segurança do próprio paciente e de terceiros.

<b>NOME</b>	BENE JASSEN SALES RAULINO	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA-CE
<b>CPF</b>	018.042.883-73	<b>PERÍODO</b>	20 /01/2026
<b>CARGO</b>	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	<b>QUANTIDADE</b>	01(UMA)
<b>SIMBOLOGIA</b>	SERVIDORES EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	270,00
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	270,00
<b>AGÊNCIA</b>	0454	<b>CONTA CORRENTE</b>	57808-8

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 19 de janeiro de 2026

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Crato/CE, em 19 de janeiro de 2026.

**WERISLEIK PONTES MATIAS**  
**Secretário Interino de Segurança Pública**  
**Portaria de Nomeação nº 647/2025-GP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SDH****PORTRARIA N° 010/2026 - SDH  
CRATO/CE, 04 DE AGOSTO DE 2025.**

A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto n° 0205001/2022-GP de 02 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Participar da Solenidade de ENTREGA DE VIATURAS DA PATRULHA MARIA DA PENHA, promovido pelo Governo do Estado do Ceará, a realizar-se na cidade de Fortaleza/CE no dia 21 de janeiro de 2026.

<b>NOME</b>	Maria Audilene Fernandes Sousa	<b>DESTINO</b>	Fortaleza -CE
<b>CPF</b>	691.290.0239-20	<b>PERÍODO</b>	21 de janeiro de 2026
<b>CARGO</b>	Gerente da Casa da Mulher Cratense	<b>QUANTIDADE</b>	01 diária
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 05	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	270,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal dos Direitos Humanos	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

**Art. 2º** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal dos Direitos Hu, em 20 de janeiro de 2026.

**Zuleide Fernandes De Queiroz**  
**Secretaria Municipal dos Direitos Humanos**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

## PORTARIA Nº 32/2026-SMS

CRATO/CE, 20 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar o paciente GEOVANE BRUNO VITAL para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 20/01/2026 a noite e retornando no dia 21/01/2026.

<b>NOME</b>	Gessiano Dias de Oliveira	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	044.141.593-85	<b>PERÍODO</b>	20 e 21 de janeiro de 2026
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 20 de janeiro de 2026.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretaria Municipal de Saúde do Crato**  
**Portaria Nº 02/2025-GP**

**PORTARIA N° 33/2026-SMS**  
**CRATO/CE, 20 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA IRACEMA FERREIRA LIMA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 20/01/2026 a noite e retornando no dia 21/01/2026.

<b>NOME</b>	Edmilson Sales de Sousa	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	000.765.403-08	<b>PERÍODO</b>	20 e 21 de janeiro de 2026
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2025, revogando às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 20 de janeiro de 2026.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretaria Municipal de Saúde do Crato**  
**Portaria N° 02/2025-GP**

**PORTARIA N° 34/2026-SMS**  
**CRATO/CE, 20 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar o paciente FRANCISCO ALVES LIBERALINO para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 20/01/2026 a noite e retornando no dia 21/01/2026.

<b>NOME</b>	Eduardo Siebra Macedo	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	024.470.493-74	<b>PERÍODO</b>	20 e 21 de janeiro de 2026
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 20 de janeiro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino  
 Secretaria Municipal de Saúde do Crato  
 Portaria N° 02/2025-GP

**PORTARIA N° 35/2026-SMS**  
**CRATO/CE, 20 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diárida e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar o paciente ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 20/01/2026 a noite e retornando no dia 21/01/2026.

<b>NOME</b>	Edilson Gomes de Sousa	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	007.100.423-88	<b>PERÍODO</b>	20 e 21 de janeiro de 2026
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 20 de janeiro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino  
 Secretaria Municipal de Saúde do Crato  
 Portaria N° 02/2025-GP

CAMARA MUNICIPAL DO CRATO – SMS

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO Nº.....:** 0501.01/2026-CMC

**ORIGEM.....:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1108.01/2025-CMC

**CONTRATANTE.....:** CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO

**CONTRATADA.....:** RODRIGUES & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 51.337.134/0001-33

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ADEQUAÇÃO E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ.

**VALOR.....:** LOTE I - R\$ 163.800,00 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL, E OITOCENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA.....:** 12 (DOZE) MESES

**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de janeiro de 2026.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE

**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOÃO ORLEANS ALVES RODRIGUES JÚNIOR

**ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO/CE**